

LEI (Nº 1472/2025)



LEI Nº 1.472/2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CRUZEIRO DA PAZ DORAVANTE DENOMINADA (ARCOMCP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal à **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CRUZEIRO DA PAZ DORAVANTE DENOMINADA (ARCOMCP)**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município CNPJ nº. 03.539.705/0001-70.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º.
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Serrinha - Ba.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de abril de 2025.

Cyro Novais
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Macário Ferreira nº517, Centro, CEP:48700-000 Serrinha, Ba, Tel.: 75 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADAS (EDITAL Nº 002/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

PNCV REDE MUNICIPAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO N. 002/2025 – PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e suas demais leis e,

CONSIDERANDO os recursos oriundos da lei no 14.399 de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto no 11.740 de 18 de outubro de 2023, que Regulamentou a Lei no 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o cronograma de execução do Edital Nº 002/2025 DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DA PNCV, tendo havido o decurso do prazo de recurso para a etapa de inscrições;

TORNA PÚBLICA aos interessados a **RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS**, que fica por meio deste ato HOMOLOGADA, conforme tabela abaixo:

Nº	ENTIDADE/COLETIVO CULTURAL	REPRESENTAÇÃO ENTIDADE/COLETIVO	DA	COTAS	SITUAÇÃO
01	Associação Musical de Colina das Mangueiras	Lindomar Damião Queiroz		Não	HOMOLOGADA
02	Federação de Umbanda e Cultos Afros Brasileiros em Serrinha	Michel Damasceno Barreto		Sim	HOMOLOGADA
03	Grupo Pavão Dourado	Maria José do Nascimento Santos		Não	HOMOLOGADA
04	Quadrilha Junina Ellyte da Roça	Alexandre Douglas Araújo Brandão		Não	HOMOLOGADA
05	Arraiá do Sucupira II	Gil Queiroz		Não	HOMOLOGADA



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

06	Marcia Ramos de Jesus	Marcia Ramos de Jesus	Sim	HOMOLOGADA
07	Associação Comunitária dos Artesões de Serrinha	Márgela Alves de Oliveira Brito	Não	HOMOLOGADA
08	Coletivo Cultural Mir Crew desde 2000	Mauricio Oliveira Santos Lima	Sim	HOMOLOGADA
09	Associação de Capoeira Passos da Vida	Genivaldo Rosário Silva	Sim	HOMOLOGADA
10	Cia de Teatro da Catedral	Ecrezilma Lima Santos	Não	HOMOLOGADA
11	Sociedade Recreativa e Cultural Filarmônica 30 de Junho	Isaac Álvaro da Silva	Não	HOMOLOGADA
12	Associação Beneficente de Apoio às Trabalhadoras da Bahia - ACAT	Maria das Graças Santos da Silva	Sim	HOMOLOGADA
13	Coletivo Cultural Terreiro de Oxóssi	Maria da Conceição de Oliveira	Sim	HOMOLOGADA
14	Quadrilha Ecologia para Manter a Tradição	Ana Angélica de Oliveira Moreira	Não	HOMOLOGADA
15	Associação Comunitária dos Moradores dos Agricultores de Malhada do Alto	Maria Agnelina Santos de Jesus	Sim	HOMOLOGADA
16	Grupo de Capoeira Nova Geração	Graziele Oliveira de Jesus	Sim	HOMOLOGADA
17	Espaço Cultural Arraiá do Vitória	Cristiano Araújo de Oliveira	Não	HOMOLOGADA



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

Serrinha/BA, 08/04/2025.

João Nogueira de Santana
Sec. Municipal da Cultura e Juventude
Portaria Nº 006 de 08 de abril de 2025

JOÃO NOGUEIRA DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
PORTARIA N. 006/2025



PORTARIA (Nº 02/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha



PORTARIA Nº. 02/2025, 07 de abril de 2025

Nomeia a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pelo Art. 82, inciso II, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Municipal nº 018/2025 que convoca a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO;

Considerando o disposto pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde no Brasil;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

Considerando a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, instituída pela Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos Conselhos e Conferências de Saúde;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando que as pessoas e suas representações organizadas têm na Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a possibilidade de debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação do acesso à saúde no SUS:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Serrinha/BA, que será realizada no Auditório do Campus XI da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), localizada na rua Álvaro Augusto, s/n, Rodoviária, em 09 de abril de 2025;

Artigo 2º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha



Presidente

Tainan Cerqueira Viana

Coordenador Geral

Alexandro dos Reis Menezes
Tais dos Santos Moura

Coordenadores Adjuntos

Ana Cristina Ramos
Mila Pauline Ferreira Teles
Polyanna Santos Miranda
Priscylla Sena Sancho
Milena Silva Lopes
Marco Aurélio Nóbrega Tahim

Secretárias Executivas

Tamiris Silva Sousa
Livia Lima dos Santos

Mestre de Cerimônia

Daniel Vieira

Tesoureiros

Marcio Roque Oliveira da Silva

Secretaria de Credenciamento

Evandro de Jesus

Secretaria de Comunicação e Divulgação

ASCOM

Relatoras

Mirlane de Carvalho Oliveira
Melina Pastor

Artigo 3º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais. Participar de todo processo de operacionalização da mesma. Presidir o evento.

Coordenador Geral: Deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha



Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos Delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência no dia 09/04/2025.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 4º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Serrinha, 07 de abril de 2025.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO DOS REIS MENEZES
Data: 07/04/2025 11:31:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESOLUÇÃO (Nº 01/2025)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Lei nº 780/2009, alterada pela Lei nº 1180/2018

Resolução nº 01/2025, de 8 de abril de 2025

“Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora para o processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, durante o biênio de 2025-2027”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – SERRINHA/BA (CMDM), no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1180/2018;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do dia 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Organizadora para o processo de escolha de representantes da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, durante o biênio de 2025-2027, que terá a seguinte composição:

1. Alessandra da Silva Lima
2. Daniela da Silva Santos
3. Gilca da Silva Carneiro de Moraes
4. Luana de Lima Moreira

Art. 2º- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar no processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como convidados.

Art. 3º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha - Ba, 08 de abril de 2025.

Cleusa Juriti de Souza

ENDEREÇO: PRAÇA LUIZ NOGUEIRA Nº 301- CENTRO
SERRINHA BAHIA CEP- 48700-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.369/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, adjudica o processo que tem por objeto Registro de preços para aquisição de livros didáticos para estudantes da rede municipal de ensino, em favor:

Lote	Empresa	CPF	VALOR
1	MAR COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LIVROS LTDA	40.062.451/0001-53	R\$ 10.988.120,30 (Dez milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais e trinta centavos)

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 08 de abril de 2025.

CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
Prefeito Municipal